



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.244/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROCOMPUTADORES COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SECURITIZAÇÃO.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, após contato efetuado junto a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Secretário, Josimar A. B. Cerqueira, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

Questionamento 1:

“Termo de Referência”

“Tipo 2: Notebook”

“Processador com 4 núcleos e 8 threads com no mínimo 2,40GHz clock padrão e clock de 4,20GHz e 8MB de cache;”

Foi solicitado um clock mínimo de 2,40GHz e máximo de 4,20GHz. Estas especificações estão remetendo à um único fabricante de processadores. O processador que poderemos ofertar, possui performance muito superior ao pedido, se considerarmos a quantidade de cores e threads, memória cache e a pontuação benchmark, conforme podemos ver pelo link: <https://www.cpubenchmark.net/compare/AMD-Ryzen-5-5500U-vs-Intel-i5-1135G7/4141vs3830>

Entendemos que ao ofertar um processador, com 11MB de cache, 6 (seis) núcleos reais, 12 (doze) threads e clock mínimo de 2.1GHz e máximo de 4.0 GHz, atenderemos todas as necessidades dos demais requisitos pedidos neste edital e não causará prejuízos substanciais frente a economia que pode ser alcançada com a ampliação da concorrência.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 1:

Quanto a frequência mínima e máxima e quantidade de núcleos, o intuito é garantir a performance mínima do processador do equipamento, soluções com mais núcleos físicos obviamente garantem uma maior performance e entendemos por motivos óbvios que podem ser aceitas.

Questionamento 2:

“Termo de Referência”

“Tipo 2: Notebook”

“04 portas USB;”

Com a intenção de ampliar a competição do certame, entendemos que ao entregar um equipamento de alto desempenho, com 03 (três) portas USB, sendo elas, 01 (uma) porta USB 3.2 Tipo A; 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

(uma) porta USB 2.0 tipo A e 01 (uma) porta USB 3.2 Tipo C, atendendo aos demais itens e a necessidade da Administração, pois não causam prejuízos substanciais frente a economia que pode ser alcançada com a ampliação da concorrência.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 2:

Como não especificamos os tipos de portas, não há problema algum.

Questionamento 3:

“Termo de Referência”

“Tipo 2: Notebook”

“Leitor de cartões de memória micro SD”

Seguindo a tendência mundial da linha de notebooks, os maiores fabricantes de notebook estão produzindo equipamentos cada vez mais leves, finos, com maior tempo de duração de bateria, com produção de menos ruídos e diminuição de temperatura, maior desempenho e qualidade. Com isso, os fabricantes fizeram algumas alterações nos projetos, como por exemplo, retiradas dos leitores DVD-RW, conectores VGA, leitores de cartões e mais recente adotando o uso de memórias soldadas na placa mãe etc. Entendemos que ao entregar um notebook com leitor de cartões do tipo SD ou microSD externo USB atenderemos as necessidades da Administração referente ao leitor.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 3:

Como não foi especificado a necessidade de serem onboard, aceitaremos sim leitores externos.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 14 de março de 2022.

Milena Canavesi Camatari

Pregoeira

Portaria nº 195/2021